Lei nº 91, de 25 de novembro de 1.959.-

"Dispõe sôbre CRÉDITOS SUPLEMENTARES"

A Câmara Municipal de Claraval decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei :—

Art. 1º — Fica aberto ao orçamento em vigor, CRÉDITO SUPLEMENTAR, às seguintes dotações :

8-02-4 = Viagens Administrativas.....	Cr.$ ...	50.000,00
8-82-3 = Combustíveis e Lubrificantes ...	Cr.$	20.000,00
8-82-3 = P/o serv. de Conservação de est. e port. " .—		50.000,00
8-82-4 = Custeio e cons. de máq. e veículos	Cr.$ ...	80.000,00
8-82-4 = Aquisição de pneus.	Cr.$ ...	10.740,00
8-89-1 = Encarregado do Cemitério	Cr.$ ...	8.000,00
8-90-0 = Aposentadoria de funcionário	Cr.$ ...	7.000,00
Total- - - - - - - -	Cr.$	225.740,00

Art. 2º — Revogadas as disposições em contrário entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Claraval,
Em 25 de novembro de 1.959.-

O Prefeito Municipal,
Antonio Freitas Souza

O Secretario,
Miguel Moreira Garcia